

LEI Nº 2.363 DE 17 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 14.741.453,72 (QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA O FIM QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 14.741.453,72 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), para atender à programação prevista no Anexo Único desta Lei.

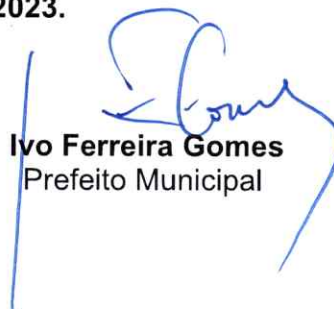
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado no artigo anterior decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores provenientes da Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, da Portaria SAES/MS nº 347, de 14 de abril de 2023 e da Resolução nº 14/2023 - CIB/CE, de 24 de março de 2023.

Art. 3º Nos termos do artigo 43, § 4º, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2023, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 17 DE MAIO DE 2023.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal





VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.363 DE 17 DE MAIO DE 2023

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR (R\$)
07. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0073.1.292.0000 - Contratualização de serviços para a Rede de Atenção Especializada 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal	R\$ 10.769.090,35
1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 3.907.096,39
10.302.0073.2.376.0000 – Manutenção e funcionamento do Hospital Municipal 33903000 – Material de consumo	
1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 65.266,98
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ 14.741.453,72



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2331/2023

Ref. Projeto de Lei nº 066/2023

Autoria: **Poder Executivo Municipal.**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 14.741.453,72 (quatorze milhões, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), para o fim que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 17 DE MAIO DE 2023.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301